

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à contratação direta de empresa para fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, para os servidores do PROCAPE

#### 1.1. Relação de material

Nº.	QTD	UN.	E-FISCO	PREÇO		Descrição
				UNIT	TOTAL	
01	05	UN	408718-6	70,00	350,00	CAPACETE – DE MATERIAL PLASTICO COM SUPORTE INTERNO REGULAVEL (CARNEIRA), PARA TRABALHADOR DA CONSTRUCAO CIVIL, TAMANHO MEDIO, COR BRANCA.
02	30	PAR	160052-4	18,00	540,00	PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, DE SILICONE ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO. ATENUAÇÃO NRRSF 18 DB.
03	30	UN	292099 - 9	70,00	2.100,00	AVENTAL PLÁSTICO - EPI COM UTILIZAÇÃO ESPECIFICA PARA A CME, IMPERMEÁVEL, REVESTIDA DE PVC EM AMBAS AS FACES, EMBALAGEM INDIVIDUAL OU COM 12 UNIDADES, MODELO FRONTAL COM 03 TIRAS DO MESMO MATERIAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE E UTILIZADAS PARA AJUSTE DO USUÁRIO NO PESCOÇO E CINTURA E MODELO BARBEIRO COM MANGAS COMPRIDAS, FECHAMENTO TRASEIRO NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS ATRAVÉS DE ELÁSTICO OU VELCRO E TIRA DO MESMO MATERIAL SOLDADA ELETRONICAMENTE NA ALTURA DA CINTURA PARA AJUSTE. (CA 11.126)
04	30	UN	225590 - 1	150,00	4.500,00	PROTETOR DE OUVIDO - DUAS CONCHAS EM PLASTICO, ABAFADOR COM ATENUACAO NO MINIMO NRRSF DE 24 DB, COM HASTE EM PLASTICO RIGIDO, ALMOFADA DE ESPUMA NAS LATERAIS E INTERIOR DAS CONCHAS (3M)
05	80	PAR	402645 - 4	120,00	9.600,00	SAPATO - CONFECCIONADO EM EMBORRACHADO, FECHADO, ANTIDERRAPANTE, COM AJUSTES NO CALCANHAR, NA COR BRANCA.,TAMANHO: 34,35,36,37,38,39,40 E 42.,*
<b>ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL</b>					<b>17.090,00</b>	

Quantidades de cada número: n<sup>o</sup>34 (08 pares); n<sup>o</sup>35 (10 pares); n<sup>o</sup>36 (10 pares); n<sup>o</sup>37 (10 pares); n<sup>o</sup>38 (10 pares); n<sup>o</sup>39 (10 pares), n<sup>o</sup> 40 (08 pares); n<sup>o</sup> 42 (08 pares); n<sup>o</sup> 43 (06 pares)..

### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

O PROCAPE necessita adquirir EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO POR FUNCIONÁRIOS E NOS AMBIENTES DO PROCAPE.

## **2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O valor estimado de R\$ **17.090,00** (dezesete mil e noventa reais), constante no DFD.268.PROCAPE/2025 é inferior ao estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de serviços em geral e compras

## **2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O PROCAPE necessita adquirir os materiais especificados nos itens 1.1., que se destinam utilização por trabalhadores do PROCAPE.

DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos especificados são para distribuição imediata, e para repor estoque.

## **DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

2.3. Trata-se do fornecimento de materiais especificados nos itens 1.1.

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

### **4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

Fonte: 0.600.000.000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Unidade Gestora: 440715

4.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

### **4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

a presente contratação pode ser realizada por microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

## **5. PROPOSTA**

### **5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**6.1.2.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**6.2.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

**6.2.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

**6.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

**6.2.4.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## **7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

7.1. Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

7.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do PROCAPE, na Rua dos Palmares, S/No. – Santo Amaro – Recife – PE, sempre no período da manhã, no horário das 08 às 11 horas.

7.3. A entrega dos Produtos deverá vir acompanhada da nota fiscal e o seu respectivo empenho. **E que só será paga após a verificação do atendimento das especificações constantes no item 1.1.**

7.4. Em caso de defeito insanável a Contratada tem o prazo de 15 (quinze) dias para substituir o(s) produto(s) defeituoso(s).

## **8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

8.1. Os EPI's fornecidos deverão apresentar Certificado de Aprovação (CA), com prazo de validade de no mínimo até dezembro de 2028;

8.2. Estando o objeto com a qualidade comprometida, a contratada deve fornecer novos gêneros no prazo máximo de **15 (quinze)** dias sem quaisquer custos adicionais;

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Exercer a fiscalização da entrega dos materiais de acordo com as especificações do item 1.1.

9.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que a entrega dos materiais esteja de acordo com o objeto e de conformidade com o pactuado;

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Obedecer às especificações do objeto;

10.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram o Contrato;

10.3. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

## **11. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

11.1. O PROCAPE efetuara o pagamento dos serviços prestados, após a apresentação da Nota Fiscal atestada pela Gerência da Seção de Segurança do Trabalho, em até 30 (trinta) dias de sua apresentação.

## 12. DO RECEBIMENTO

12.2.1. A empresa fornecedora deverá entregar os materiais, em lote único, no almoxarifado do PROCAPE, no horário das 08h00min às 12h00min, em dia útil.

Recife, 15 de abril de 2026

### ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

---

Alfredo José Batista – Eng. de Segurança do Trabalho  
Chefe da Seção de Segurança do Trabalho  
Matrícula: 2326230-2